



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020 – SEMED PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, UMEIS E CEMEIS QUE COMPOEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, Solteira, portadora do RG nº 1531961 e CPF nº 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, nº 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.429.437/0001-08, estabelecida na Rua Coronel Saldanha, nº 1470, Centro, CEP 85010-130 – Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EMANUEL DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 13249544-0 SEGUP/PR e CPF/MF nº 120.896.079-20, residente e domiciliado Rua Coronel Saldanha, nº 1470, Centro, CEP 85010-130 – Guarapuava/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Prazo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula II do Contrato 093/2020 SEMED do Pregão Eletrônico 024/2020, Aditivo de Prazo do Contrato, de acordo com o Artigo 57, §1º Inciso III e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, UMEIS E CEMEIS QUE COMPOEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

CLÁUSULA II DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2020, prorrogada por 28 (vinte e oito) dias, a contar de 01/01/2021 a 28/01/2021, fica novamente prorrogada por 28 (vinte e oito) dias, a contar de 29/01/2021 a 25/02/2021.

CLÁUSULA III DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente:

- 12.122.00062.060. **3389** 4.4.90.52.00.00 1001

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 57 §1º Inciso III e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 28 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 GAP/PMS

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
LTDA – ME
CNPJ Nº 01.429.437/0001-08
PAULO EMANUEL DE ANDRADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG ou CPF: _____

2 _____ RG ou CPF: _____